



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ABAETETUBA

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br  
E-mail: camara\_abaetetuba@hotmail.com  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**PROPOSIÇÃO Nº. 090/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Várias leis foram criadas com o objetivo de garantir a inclusão da comunidade surda nos diversos ambientes sociais. A execução das referidas leis são de responsabilidade impreterivelmente do Poder Público e garantem à comunidade surda a possibilidade de viver em condições de igualdade aos ouvintes no âmbito da comunicação, visto que o primeiro passo para a inclusão, é a vivência plena em sociedade e o compartilhamento de suas particularidades.

Contudo, o município de Abaetetuba não possui nenhuma política pública que garanta em lei a difusão da LIBRAS - principal meio de comunicação entre pessoas surdas e ouvintes. Vale salientar que a Lei Federal Nº 10.436/2002, reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão no país, enfatizamos os art. 2º, o qual estabelece que **“Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil”** e 4º, o qual determina que **“O sistema educacional federal e os sistemas educacionais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como parte dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme legislação vigente”**, bem como os artigos 17º e 18º da Lei 10.098/2000 e o Art. 28º da Lei Nº 13.146/2015, as quais reforçam o direito à acessibilidade e inclusão.

Diante do exposto, vimos por meio desta proposição, requerer na forma regimental, após ouvir o Plenário e obter a aprovação das nobres colegas vereadoras e vereadores, que a Mesa Executiva envie expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Francinetti



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ABAETETUBA

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435

Site: [cmabaetetuba.pa.gov.br](http://cmabaetetuba.pa.gov.br)

E-mail: [camara\\_abaetetuba@hotmail.com](mailto:camara_abaetetuba@hotmail.com)

C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000

Abaetetuba – Pará

Carvalho, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação Jefferson Felgueiras de Carvalho, e o Presidente do Conselho Municipal de Educação solicitando que designem a Língua Brasileira de Sinais como disciplina obrigatória no currículo das escolas municipais, a fim de garantir às pessoas surdas a acessibilidade e inclusão, direitos garantidos em leis de nosso país. Que da decisão da Casa se dê a coletividade abaetetubense via meios de comunicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: “Mário Ferreira Fonseca” em 26 de abril de 2021.

**Professora Madalena  
VEREADORA-PSOL**